

Art. 2º Fica a MGO Rodovias - Concessionária de Rodovias Minas Gerais Goiás S.A. autorizada a promover, com recursos próprios, a desapropriação das áreas de terrenos e benfeitorias de que trata o art. 1º.

Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º A declaração de utilidade pública não exige a concessão da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da administração pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no art. 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de fevereiro de 2015; 194ª da Independência e 127ª da República.

DILMA ROUSSEFF  
Antônio Carlos Rodrigues

#### RETIFICAÇÕES

##### DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A., o imóvel que menciona, localizado no Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo.

(Publicado no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2014, Seção 1, página 2)

No § 1º do art. 1º do Decreto de 14 de maio de 2014, **onde se lê** "Inicia-se o perímetro no ponto P1 (E: 643.329,458m e N: 678.389,794m)", **leia-se** "Inicia-se o perímetro no ponto P1 (E: 643.329,458m e N: 7.678.389,794m)".

##### DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A., os imóveis que menciona, localizados no Município de Jaci, Estado de São Paulo.

(Publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, Seção 1, páginas 10 e 11)

No inciso I do **caput** do art. 1º do Decreto de 29 de maio de 2014, **onde se lê** "chega-se ao ponto P7 (E:643.938,862m e N: 7.6979,046,618m)", **leia-se** "chega-se ao ponto P7 (E:643.938,862m e N: 7.679,046,618m)".

### SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

#### PORTARIA Nº 274, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

**O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art 1º Tornar pública a emissão dos Certificados Suplementares de Tipo (CST) abaixo relacionados, emitidos nas datas respectivamente indicadas:

Nº CST	Detentor do CST	Descrição	Aplicabilidade - Aeronaves	Data
2015S01-09	Avionics Servicos - Brasil	Instalação do sistema "Blue Sky Network Global Aircraft Tracking and Satellite Communications System Installation"	Airbus Helicopters modelos AS 350 B1, AS 350 B2 e AS 350 B3	28.01.2015
2015S01-10	EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.- Brasil	Instalação do sistema "Installation of Aviator 200 SATCOM System"	Embraer modelo EMB-505	28.01.2015

Art. 2º O inteiro teor das aprovações encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço [www.anac.gov.br/certificacao/PST/index\\_pst.asp](http://www.anac.gov.br/certificacao/PST/index_pst.asp).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

#### DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A., os imóveis que menciona, localizados no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

(Publicado no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2014, Seção 1, páginas 19 e 20)

Na ementa e no art. 1º, **onde se lê** "localizados no Município de São José do Rio Preto", **leia-se** "localizados nos Municípios de Mirassol e Jaci".

### Presidência da República

#### CASA CIVIL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

##### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE Em 4 de fevereiro de 2015

Entidade: AR SOLUTI ANÁPOLIS, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA  
Processo nº: 00100.000004/2015-73

Nos termos do Parecer CGAF/DAFN/ITI - 10/2015 e consoante Parecer nº 007/2015/DSB/PFE-ITI/PGF/AGU, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR SOLUTI ANÁPOLIS, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA, com instalação técnica situada na Rua Engenheiro Portela, nº 1.859, salas 109 e 110, Bairro Vila Góis, Anápolis-GO, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

#### CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

##### PORTARIA Nº 295, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

*Altera dispositivos da Portaria nº 601, de 29 de março de 2011, do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, que dispõe sobre o estágio probatório dos servidores da Carreira Finanças e Controle do quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União.*

**O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso de sua competência prevista no art. 87 da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal, no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990, no art. 4º da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e no art. 7º do Decreto nº 4.321, de 5 de agosto de 2002, resolve:

#### SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

##### PORTARIA Nº 275, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

Dá continuidade ao projeto piloto para monitoramento de Indicadores de Desempenho da Segurança Operacional em aeródromos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, incisos I, "z", e XIV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 47 do Programa de Segurança Operacional Específico da ANAC (PSOE-ANAC), de 11 de maio de 2009, e no parágrafo 153.51(b) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 153 (RBAC nº 153), e considerando o que consta do processo nº 00058.077824/2012-54, resolve:

Art. 1º Dar continuidade ao projeto piloto de monitoramento do desempenho de segurança operacional em aeródromos, por meio de indicadores, estabelecido pela Portaria nº 280/SIA, de 30 de janeiro de 2013, com a finalidade de coleta de dados para subsidiar modelagem da ANAC para supervisão de segurança operacional em aeródromos civis.

Art. 2º Os aeroportos que participarão voluntariamente do projeto piloto de supervisão da segurança operacional estão listados no Anexo desta Portaria.

Art. 3º Os indicadores de segurança operacional deverão ser enviados pelos aeroportos em formulário padrão. A definição de cada indicador e a fonte de dados estão estabelecidas em manual disponível no sítio eletrônico da ANAC - [www.anac.gov.br](http://www.anac.gov.br).

Art. 4º O período relativo à continuação deste projeto piloto é de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

Art. 5º Os indicadores deverão ser coletados a partir de 1º de janeiro de 2015 e remetidos à ANAC mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao de coleta, para o correio eletrônico: [sgso.sia@anac.gov.br](mailto:sgso.sia@anac.gov.br).

Art. 6º A consolidação dos dados e a produção de relatório final sobre o projeto caberá à Gerência de Operações Aeronáuticas e Aeroportuárias - GOPS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FLÓRIO MOSER